DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1542

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA **Pagina 01**
LEI Nº 2238 **Pagina 01**

ERRATA

ERRATA - EDIÇÃO 1541 ANO: VI – PAGINA 01 TITULO – EDITAL – Segunda chamada frente de trabalho, ONDE SE LÊ: "..."Os selecionados deverão COMPARER ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – sito a Rua Maria José Ventura, nº 815 – Balneário Sarnambi, nos dias **27 e 30 de dezembro,** das **08h às 12h** e das **13hrs às 17h**. Para **assinatura do termo de adesão** ao programa".
..." LEIA-SE: "Os selecionados deverão COMPARER ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – sito a Rua Maria José Ventura, nº 815 – Balneário Sarnambi, nos dias **30 e 31 de dezembro,** das **08h às 12h** e das **13hrs às 17h**. Para **assinatura do termo de adesão** ao programa.

LEI Nº 2238

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 10de dezembro de 2.024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 147/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0036.2085	ATENDIMENTO AO PROJETO NOVAS ONDAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.023	218	1.144.41
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.022	224	1.144,41
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500.026	235	9.711,18
TOTAL					***R$ 12.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos extraordinários do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS),conforme aprovado pela Portaria CIB 20/2024 e pela Deliberação CONSEAS nº 22/2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal